



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.198, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Retifica as referências da Rua Casa de Emaús, fixando seus pontos de início e término.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6053.2019/0001023-8,

D E C R E T A:

Art. 1º A Rua Casa de Emaús, CODLOG 46.886-0, situada no Distrito Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, denominada pelo art. 1º da Lei nº 12.417, de 10 de julho de 1997, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Laura dos Anjos Ramos (setor 173, quadra 8);

Término: a 165 metros após seu início (setor 173, quadras 8 e 28).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de janeiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 30 de janeiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/01/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.